



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 592/2015

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SORTEAR PRÊMIOS AOS CONTRIBUINTES QUE COMPROVAREM A QUITAÇÃO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **Miguel Lourenço da Costa**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a autorizado por meio das Secretarias Municipais de Finança e Agricultura a sortear prêmio aos contribuintes que comprovarem a quitação do IPTU.

Art. 2º. Os regulamentos e critérios para o sorteio previsto nesta Lei, darão por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Os Prêmios previstos nesta Lei terão a seguinte descrição:

Parágrafo Único – 01 (uma) Televisão 32’ (trinta e duas polegadas).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Secretaria de Finanças

04.123.002.2007 - 3.3.90.39.00 – Ficha 00051 – Fonte 000

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 23 de setembro de 2015.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23/09/2015).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração